



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024

À zero hora do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 81ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Convocado para atuar nos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral PJE Nº 0600433-44.2020.6.02.0048, o Desembargador Eleitoral Substituto Maurício César Brêda Filho. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600433-44.2020.6.02.0048** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. PREFEITO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ELEIÇÕES 2020. **ORIGEM:** TANQUE D'ARCA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. EMBARGANTE: ANTÔNIO TEIXEIRA DE ALMEIDA. ADVOGADOS: ARYKOERNE LIMA BARBOSA - OAB AL10248-A E OUTROS. EMBARGANTE: GILVAN TEIXEIRA DE ALMEIDA. ADVOGADA: VANUSKA SHEYLA LIMA DE OLIVEIRA - OAB AL17688. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer dos Embargos de Declaração, para NEGAR-LHES PROVIMENTO, em razão de não haver vícios de omissão, obscuridade ou contradição no acórdão embargado, bem como inexistir erro material a ser sanado, nos termos do voto do Relator. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Maurício César Brêda Filho. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600026-02.2024.6.02.0047** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPO ALEGRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. EMBARGANTE: JOSÉ EDVÂNIO DE SOUZA. ADVOGADO: MARCELO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

HENRIQUE RAPOSO TENÓRIO – AL18180. EMBARGADO: PROGRESSISTAS - CAMPO ALEGRE - AL – MUNICIPAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração e DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, sem aplicar-lhe efeitos modificativos, apenas para o fim de sanar o vício de omissão, mantendo na íntegra o voto anteriormente proferido que deu provimento ao Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600109-94.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRIDO: COLIGAÇÃO “A FORÇA DO TRABALHO”. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para manter a sentença que julgou procedente a demanda e condenou o recorrente ao pagamento da multa no mínimo legal, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600126-33.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRIDO: COLIGAÇÃO “A FORÇA DO TRABALHO”. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para manter a sentença que julgou procedente a demanda e condenou o recorrente ao pagamento da multa no mínimo legal, nos termos do voto do Relator.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600189-79.2024.6.02.0047** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** LIMOEIRO DE ANADIA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. EMBARGANTE/EMBARGADO: JOSÉ VALMIR DA SILVA FILHO. ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL6015 E OUTRO. EMBARGANTE/EMBARGADO: COLIGAÇÃO "LIMOEIRO NÃO PODE PARAR". ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas negar-lhes provimento, mantendo o acórdão em sua integralidade, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600219-04.2024.6.02.0019** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CARNEIROS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. EMBARGANTE: RAUL MARQUES DOS ANJOS MELO. ADVOGADOS: ANNA BEATRIZ DE VASCONCELOS GAMA BARBOSA - AL20153 E OUTRO. EMBARGADO: PRB - 10 PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO. ADVOGADOS: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL8017 E OUTRO. EMBARGADO COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS DE CARNEIROS. ADVOGADOS: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL8017 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo o acórdão em sua integralidade, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600069-26.2024.6.02.0018** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JEQUIÁ DA PRAIA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. EMBARGANTE: MARIA SALETE DA SILVA. ADVOGADOS: RUAN JOSÉ DE ALBUQUERQUE RIBEIRO FREIRE - AL19776. EMBARGADO: PODEMOS - JEQUIÁ DA PRAIA - AL - MUNICIPAL. ADVOGADOS: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL8017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER E REJEITAR os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600036-52.2024.6.02.0045** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. DISTRIBUIÇÃO DE ADESIVOS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** TAQUARANA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. EMBARGANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA – AL5868 E OUTROS. EMBARGADO: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo o acórdão em sua integralidade, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600441-84.2024.6.02.0014** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARAGOGI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: MARCOS JOSÉ DIAS VIANA. ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, de modo a manter a decisão de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600257-26.2024.6.02.0048** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. NEGATIVA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BOCA DA MATA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO BOCA DA MATA PARA TODOS. ADVOGADOS: JULIANA MACIEL DE ANDRADE MELRO - AL17183 E OUTROS. RECORRIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO – SP138436. **Decisão:** Acordam



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso, para afastar da lide o *Facebook*, mas mantendo a sentença de improcedência da Representação em tela, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600251-51.2024.6.02.0005 – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** VIÇOSA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. EMBARGANTE: JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA – AL5868 E OUTRA. EMBARGANTE: AFRÂNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA – AL5868 E OUTRA. EMBARGADO: PRA VIÇOSA ACELERAR [PODE/PSB/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL (PT/PC do B/PV)] - VIÇOSA – AL. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer, mas REJEITAR os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600140-26.2024.6.02.0051 – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. **ORIGEM:** SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. EMBARGANTE: JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS. ADVOGADOS: CARLOS BERNARDO – AL 5908 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer, mas REJEITAR os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão.

RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600048-39.2024.6.02.0054 – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600103-87.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** RAFAEL DE GOES BRITO. **ADVOGADOS:** DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. **RECORRIDO:** JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. **ADVOGADOS:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **RECORRIDO:** COLIGAÇÃO “A FORÇA DO TRABALHO”. **ADVOGADOS:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600330-09.2024.6.02.0012** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PEQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. SEM REGISTRO PRÉVIO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PASSO DE CAMARAGIBE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. **RECORRENTE:** "O PASSO NA DIREÇÃO CERTA" (REPUBLICANOS/PODE/PSD). **ADVOGADOS:** GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040 E OUTROS. **RECORRIDA:** EDVÂNIA FARIAS ROCHA UGA CÂMARA. **ADVOGADOS:** JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA - AL5618 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo-se a decisão recorrida que julgou improcedente a representação eleitoral, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600298-13.2024.6.02.0009** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MESSIAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. **RECORRENTE:** GEOBERTO GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO. **ADVOGADOS:** HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. **RECORRIDA:** COLIGAÇÃO "UMA VOVA MESSIAS, ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA!". **ADVOGADOS:** CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SILVA - AL5820 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para, reconhecendo a irregularidade da propaganda, afastar a multa aplicada na sentença de 1º grau, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600022-41.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. *OUTDOORS*. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRENTE: EDUARDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA. ADVOGADO: LEANDRO JOSÉ PONTES COSTA. RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - MACEIÓ - AL – MUNICIPAL. RECORRIDA: COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA EM ALAGOAS. ADVOGADOS: IGOR CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA - AL9979 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DEFERIR o Requerimento formulado, reconhecendo a nulidade da citação, para ANULAR a sentença de 1º grau e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, para o regular processamento do feito, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600144-54.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. **DIREITO DE RESPOSTA.** PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO “A FORÇA DO TRABALHO”. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRIDO: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO do Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600096-95.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRIDO: COLIGAÇÃO “A FORÇA DO TRABALHO”. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** O processo foi retirado da pauta de julgamento a pedido do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600067-11.2024.6.02.0033** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. DIREITO DE RESPOSTA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO “A FORÇA DO TRABALHO”. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB – DIRETÓRIO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB AL8139 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER a preliminar para reconhecer a ilegitimidade passiva do PSB e, no mérito, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600239-29.2024.6.02.0040** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** DELMIRO GOUVEIA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA JUNTOS SOMOS MAIS FORTES (MDB, PSB e PP). ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - OAB AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: ERALDO JOAQUIM CORDEIRO. ADVOGADOS: APOLLO BERNARDES DA SILVA - OAB DF44002 E OUTROS. RECORRIDO: CRISTÓVÃO LOPES DIAS. ADVOGADOS: APOLLO BERNARDES DA SILVA - OAB DF44002 E OUTROS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600084-83.2024.6.02.0021** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. NEGATIVA. EXTEMPORÂNEA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** DELMIRO GOUVEIA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: COLIGAÇÃO “JUNTOS PARA SEGUIR AVANÇANDO” - SANTANA DO MUNDAÚ – AL. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - OAB AL6043 E OUTROS. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - OAB AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: EDNO LINO DA SILVA. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - OAB AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para julgar procedente a Representação por propaganda negativa antecipada e determinar a remoção da postagem no prazo de 24 horas, além de aplicar multa no mínimo legal ao Recorrido, nos termos do art. 36, §3º da Lei 9.504/97, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600186-26.2024.6.02.0015** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. SEM REGISTRO PRÉVIO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** RIO LARGO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: CLAUDEMIR DA SILVA BENEVAL. ADVOGADOS: JOMERY JOSÉ NERY DE SOUZA - AL10014 E OUTROS. RECORRENTE: ANNY IZABELLE TORRES MELO LINS DE SOUZA. ADVOGADOS: JOMERY JOSÉ NERY DE SOUZA - AL10014 E OUTROS. RECORRIDO: JUNTOS POR RIO LARGO [PP / AVANTE / UNIÃO] - RIO LARGO – AL. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para reformar a decisão recorrida e julgar improcedente a Representação, nos termos do voto do Relator. Impedimento do Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA PJE Nº 0600249-96.2024.6.02.0000** – ELEIÇÕES 2024. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. DECISÃO. ILEGAL. TERATOLOGICA. AUTORIDADE COATORA. MAGISTRADO. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE CONCESSÃO DA SEGURANÇA. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MARECHAL GANHAR. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. EMBARGADO: JUÍZO DA 26ª ZONA ELEITORAL DE MARECHAL DEODORO AL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA PJE Nº 0600247-14.2024.6.02.0005** - ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** VIÇOSA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS. EMBARGANTE: AFRÂNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. EMBARGADA: PRA VIÇOSA ACELERAR [PODE/PSB/Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)] - VIÇOSA - AL. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **MANDADO DE SEGURANÇA PJE Nº 0600289-78.2024.6.02.0000** - ELEIÇÕES 2024. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. REPRESENTAÇÃO. DECISÃO. MAGISTRADO. TERATOLOGIA. DIREITO DE RESPOSTA. PROPAGANDA ELEITORAL. INTERNET. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE CONCESSÃO DA SEGURANÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. IMPETRANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. IMPETRADO: JUÍZO DA 33ª ZONA ELEITORAL DE MARECHAL DEODORO AL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em INDEFERIR a inicial do Mandado de Segurança, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600074-78.2024.6.02.0051 – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PILAR/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. EMBARGADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA – MUNICIPAL. ADVOGADO: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES – AL10533. EMBARGADO: GIVANILDO FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES – AL10533. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, vez que inexistente a nulidade alegada, nos termos do voto do Relator. Suspeição do Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600228-08.2024.6.02.0005** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** VIÇOSA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. EMBARGANTE: AFRÂNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. EMBARGADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA – MUNICIPAL. ADVOGADO: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES – AL10533. EMBARGADA: PRA VIÇOSA ACELERAR [PODE/PSB/Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL (PT/PC do B/PV)] - VIÇOSA – AL. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600245-44.2024.6.02.0005** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** VIÇOSA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: JOÃO VICTOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CALHEIROS AMORIM SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. EMBARGANTE: AFRÂNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. EMBARGADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA - MUNICIPAL. ADVOGADO: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES - AL10533. EMBARGADA: PRA VIÇOSA ACELERAR [PODE/PSB/Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)] - VIÇOSA - AL. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600194-18.2024.6.02.0010** - ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: GERVÁSIO RAIMUNDO DOS SANTOS NETO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRO. RECORRENTE: MARIA FLÁVIA RAMOS SILVA BARBOSA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRO. RECORRIDO: COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR PALMEIRA DOS ÍNDIOS. ADVOGADOS: BRENO HENRIQUE BORBA AYRES - AL21145 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao apelo, mantendo a sentença em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600050-47.2024.6.02.0009** - ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MESSIAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. ADVOGADOS: CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA SILVA - AL5820 E OUTROS. RECORRIDO: GEOBERTO GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - SP138436. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROVIMENTO ao Recurso interposto, reformando a sentença de 1º grau para julgar procedente a Representação e aplicar multa por propaganda antecipada ao Recorrido, em seu patamar mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600263-33.2024.6.02.0048** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BOCA DA MATA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRIDA: AMANDA LARISSA BARROS ACIOLI DE MOURA. ADVOGADOS: JULIANA MACIEL DE ANDRADE MELRO - AL17183 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO BOCA DA MATA PARA TODOS. ADVOGADOS: JULIANA MACIEL DE ANDRADE MELRO - AL17183 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para conceder o direito de resposta ao ora Recorrente, com o exclusivo propósito de divulgar mensagem de desagravo relacionada ao conteúdo da propaganda ofensiva, a ser divulgado na propaganda eleitoral gratuita da Rádio dos Representados, no período da manhã e da tarde, durante tempo de 01 (um) minuto, o que deve ser realizado imediatamente, na forma do Art. 32, III, da Res. TSE nº 23.608/19, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600456-53.2024.6.02.0014** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARAGOGI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO "MARAGOGI VAI VOLTAR A SORRIR" (MDB e PSB). ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. RECORRIDO: MARCOS JOSÉ DIAS VIANA. ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, reformando a decisão recorrida para julgar improcedente a Representação e afastar a multa aplicada ao ora Recorrente, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600258-93.2024.6.02.0053** –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PEQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. SEM REGISTRO PRÉVIO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JOAQUIM GOMES/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: O TRABALHO CONTINUA [PL/PSB] - JOAQUIM GOMES - AL. ADVOGADOS: MICHEL ALMEIDA GALVÃO - AL7510 E OUTROS. RECORRIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO -- SP138436. RECORRIDO: @UNIAOPOLEMICO.COM.BR. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo-se a decisão de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600269-21.2024.6.02.0022 – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. CANDIDATO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** ARAPIRACA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: FRANCICLÁUDIO FELEX DE SENA. ADVOGADOS: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão.

RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600127-18.2024.6.02.0054 – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. **DIREITO DE RESPOSTA.** PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO “A FORÇA DO TRABALHO”. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRIDO: ANIVALDO LUIZ DA SILVA. ADVOGADOS: DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA – AL16916 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão.

RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600066-60.2024.6.02.0054 – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. OUTDOORS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. **RECORRENTE:** RAFAEL DE GOES BRITO. **ADVOGADOS:** DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. **RECORRIDO:** PARTIDO LIBERAL - MACEIO - AL - MUNICIPAL. **ADVOGADOS:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso apresentado, a fim de NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a Sentença de primeiro grau, que julgou procedente a demanda proposta na origem, e que condenou RAFAEL DE GOES BRITO ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600064-90.2024.6.02.0054** - ELEIÇÕES 2024. **RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. **RECORRENTE:** RAFAEL DE GOES BRITO. **ADVOGADOS:** DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. **RECORRIDO:** PARTIDO LIBERAL - MACEIÓ - AL - MUNICIPAL. **ADVOGADOS:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso apresentado, a fim de NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a Sentença de primeiro grau, que julgou procedente a demanda proposta na origem, e que condenou RAFAEL DE GOES BRITO ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600090-14.2024.6.02.0014** - ELEIÇÕES 2024. **RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. ANTECIPADA. EXTEMPORÂNEA. REDES SOCIAIS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM:** MARAGOGI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. **RECORRENTE:** MARCOS JOSÉ DIAS VIANA. **ADVOGADOS:** FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. **RECORRIDO:** PROGRESSISTAS - MARAGOGI - AL - MUNICIPAL. **ADVOGADOS:** HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao presente Recurso, devendo ser mantida a sentença proferida pelo 1º Grau em sua integralidade, nos termos do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600120-26.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL6352 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO “A FORÇA DO TRABALHO”. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao presente Recurso, devendo ser mantida a sentença proferida pelo 1º Grau em sua totalidade, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601376-40.2022.6.02.0000** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. EMBARGANTE: DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - AVANTE – ALAGOAS. ADVOGADO: DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA – AL16916 E OUTRO. EMBARGANTE: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BARBOSA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. A pauta administrativa deu-se início com os **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS** a seguir: **PETIÇÃO CÍVEL PJE Nº 0600246-44.2024.6.02.0000** – PETIÇÃO CÍVEL. REQUERIMENTO. ENVIO. FORÇA FEDERAL. MUDANÇA DE ESCALA. POLÍCIA MILITAR. REFORÇO. FISCALIZAÇÃO. PEDIDO DE DEFERIMENTO. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PARA MARECHAL GANHAR [PP/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO. PSDB. CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/PL] - MARECHAL DEODORO – AL. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB AL5865 E OUTROS. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DEFERIR o pedido formulado pela Coligação Unidos Para Marechal Ganhar (PP/Republicanos/PL/Federação PSDB - CIDADANIA), para que seja requisitado o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

envio de tropas federais ao Município de Marechal Deodoro, a fim de reforçar a segurança nestas Eleições Municipais, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.447, de 24/9/2024). **PETIÇÃO CÍVEL PJE Nº 0600274-12.2024.6.02.0000** – PETIÇÃO CÍVEL. REQUERIMENTO. FORÇAS FEDERAIS. MUNICÍPIO. ESTRELA DE ALAGOAS. PEDIDO DE DEFERIMENTO. **ORIGEM:** ESTRELA DE ALAGOAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: UNIÃO BRASIL - ESTRELA DE ALAGOAS - AL - MUNICIPAL. ADVOGADOS: PAULO MEDEIROS - OAB AL8970. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DEFERIR o pedido formulado pelo Órgão Municipal de Direção do União Brasil em Estrela de Alagoas, para que seja requisitado o envio de tropas federais ao Município de Estrela de Alagoas, a fim de reforçar a segurança nestas Eleições Municipais, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.448, de 24/9/2024). **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600279-34.2024.6.02.0000** – REQUISIÇÃO. TROPAS FEDERAIS. JUÍZO DA 34ª ZONA ELEITORAL DE ALAGOAS. MUNICÍPIOS DE TEOTÔNIO VILELA E JUNQUEIRO. **ORIGEM:** TEOTÔNIO VILELA E JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: JUÍZO DA 34ª ZONA ELEITORAL DE TEOTÔNIO VILELA AL. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DEFERIR o pedido formulado pelo Juiz Eleitoral da 34ª Zona, para que seja requisitado o envio de tropas federais aos Municípios de Junqueiro e Teotônio Vilela, a fim de reforçar a segurança nestas Eleições Municipais, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.449, de 24/9/2024). **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600282-86.2024.6.02.0000** – REQUISIÇÃO. TROPAS FEDERAIS. JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA. MUNICÍPIO DE PINDOBA. **ORIGEM:** PINDOBA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, INDEFERIR o pedido de requisição de tropas federais, formulado pelos Órgãos de Direção do Progressistas e do Partido Socialista Brasileiro no referido município, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.450, de 24/9/2024). **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600317-46.2024.6.02.0000** – PEDIDO DE ENVIO DE TROPAS FEDERAIS NA ELEIÇÃO EM CURSO NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, FORMULADO PELO JUÍZO DA 28ª ZONA ELEITORAL. **ORIGEM:** CHÃ PRETA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


REQUERENTE: JUÍZO DA 28ª ZONA ELEITORAL. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, DEFERIR o pedido de requisição de tropas federais, formulado pela Juíza Eleitoral da 28ª Zona para o referido município, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.451, de 24/9/2024). **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600353-88.2024.6.02.0000** – SOLICITAÇÃO. FORÇA FEDERAL. ELEIÇÃO 2024. MUNICÍPIO DE OLIVENÇA. JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL. **ORIGEM:** PINDOBA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, INDEFERIR o pedido de requisição de tropas federais, formulado pelo Juiz Eleitoral da 19ª Zona para o Município de Olivença, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.452, de 24/9/2024). **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600350-36.2024.6.02.0000** – PEDIDO. ENVIO. TROPAS FEDERAIS. MUNICÍPIO DE MARIBONDO. 48ª ZONA ELEITORAL. ELEIÇÕES 2024. **ORIGEM:** MARIBONDO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: COLIGAÇÃO "COMPETÊNCIA PARA CONTINUAR" (PP - REPUBLICANOS). ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - OAB AL15937. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, INDEFERIR o pedido de requisição de tropas federais, formulado pela Coligação Competência para Continuar (PP/REPUBLICANOS), nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.453, de 24/9/2024). Impedimento do Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600335-67.2024.6.02.0000** – REQUISIÇÃO. TROPAS FEDERAIS. ELEIÇÕES 2024. CAMPO ALEGRE. LIMOEIRO DE ANADIA. **ORIGEM:** CAMPO ALEGRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: JUÍZO DA 47ª ZONA ELEITORAL. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, DEFERIR o pedido de requisição de tropas federais, formulado pela Juíza Eleitoral da 47ª Zona para aqueles municípios, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.454, de 24/9/2024). **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600371-12.2024.6.02.0000** – ALTERAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 16.430/2024. IMPLEMENTAÇÃO. JUIZ ELEITORAL DAS GARANTIAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, ALTERAR a Resolução TRE-AL n.º 16.430/2024, que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

dispõe sobre a implementação e funcionamento do Juiz Eleitoral das Garantias, previsto na Lei n.º 13.964/2019, e a criação de Núcleos Regionais Eleitorais das Garantias na Justiça Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução n.º 16.455, de 24/9/2024). Foram aprovadas as Resoluções n.ºs 16.447, 16.448, 16.449, 16.450, 16.451, 16.452, 16.453, 16.454 e 16.455. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, **MAURICIO DE OMENA SOUZA**, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 26 de setembro de 2024.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 29 / 09 / 2024

